

## PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0160/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

**A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR** (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: **18201.009123/2024.91**.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE RECURSOS HÍDRICOS			
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL			
Requerente:	<b>JOÃO PEDRO PELENTIR, CPF/CNPJ 585.200.070-15</b>			
Empreendimento:	FAZENDA MACEIÓ, LOCALIZADA NA GLEBA TACUTU, ZONA RURAL			
Município:	BONFIM - RR			
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL			
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ DO MEL			
Coordenada Captação:	N 3° 23' 12.70" W 60° 5' 46.70"			
Finalidades:	CRIAÇÃO ANIMAL - 685 BOVINOS			
<b>DADOS DE OPERAÇÃO</b>				
<b>Mês</b>	<b>Vazão (m³/h)</b>	<b>Horas / Dia</b>	<b>Dia / Mês</b>	<b>Volume (m³/mês)</b>
Fevereiro	0,2300	24,0	28	154,56
Março	0,2300	24,0	31	171,12
Abril	0,2300	24,0	30	165,60
Mai	0,2300	24,0	31	171,12
Junho	0,2300	24,0	30	165,60
Julho	0,2300	24,0	31	171,12
Agosto	0,2300	24,0	31	171,12
Setembro	0,2300	24,0	30	165,60
Outubro	0,2300	24,0	31	171,12
Novembro	0,2300	24,0	30	165,60
Dezembro	0,2300	24,0	31	171,12
Janeiro	0,2300	24,0	31	171,12
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	0,23			
Volume anual (m³):	2.014,80			
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ DO MEL			
Coordenada Captação:	LATITUDE: N 3° 23' 22.30" LONGITUDE: W 60° 5' 48.00"			
Finalidades:	IRRIGAÇÃO DE 16.0 HECTARES DE MELANCIA, 16.0 MANDIAOCAS (ANO 1, 16.0 BATATA DOCE.)			



## PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0160/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

DADOS DE OPERAÇÃO				
Mês	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m <sup>3</sup> /mês)
Janeiro	22,0000	24,0	31	16.368,00
Fevereiro	22,0000	24,0	28	14.784,00
Março	22,0000	24,0	31	16.368,00
Abril	22,0000	22,0	12	5.808,00
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto	22,0000	16,0	1	352,00
Setembro	22,0000	16,0	30	10.560,00
Outubro	22,0000	22,0	31	15.004,00
Novembro	22,0000	22,0	30	14.520,00
Dezembro	22,0000	22,0	31	15.004,00
Vazão Máxima Instantânea (m <sup>3</sup> /h):		22,00		
Volume anual (m <sup>3</sup> ):		108.768,00		

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 03 de outubro de 2034 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental VALTER DIAS PATRÍCIO, portador do CREA: 21.736-D , ART Nº RR20240143026 de 22 de julho de 2024..

Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.





GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 0160/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2024.**

---

**WAGNER SEVERO NOGUEIRA**  
Presidente da FEMARH-RR

---

**MARTA CECÍLIA MOTA DE MACÊDO HENCHEN**  
Diretora do DRHI/FEMARH/RR



---

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Hennen**, Diretor(a) do DRHI/FEMARH-RR em **26/11/2024 às 08:15**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **29/11/2024 às 09:29**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=39a9e> informando o seguinte código verificador: **39a9e**

---

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0160/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
20/11/2024 12:49:03	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Status	Em Edição	Para a Direção	PARA ASSINATURA DA DIRETORA



Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Diretor(a) do DRHI/FEMARH-RR em **26/11/2024 às 08:15**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **29/11/2024 às 09:29**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=39a9e> informando o seguinte código verificador: **39a9e**